



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de válvulas reguladoras para cilindro de oxigênio medicinal e bolsa com rodinhas para o transporte de cilindro de oxigênio, destinadas ao hospital municipal de Taiacu, de acordo com as seguintes quantidades e descrição.

1.1. NATUREZA

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Qtd.	Descrição	Valor Médio Unitário R\$
1	3 Uni.	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio. Especificações Técnicas: Faixa de Medição de Pressão: 0 a 31,5 MPa (0 a 315 kgf/cm ²); Material do Corpo: Latão com Acabamento Cromado; Conexões de Entrada e Saída: Latão com Acabamento Cromado; Pressão de Saída Calibrada: 3,5 ± 0,3 kgf/cm ² ; Conexões de Entrada e Saída: Em Conformidade com Normas ABNT	R\$ 476,67
2	2 uni.	Bolsa com rodinhas para o transporte de cilindro de 5 litros de oxigênio	R\$432,67

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se faz necessária para suprir a demanda dos serviços de saúde que utilizam oxigênio medicinal, assegurando a segurança dos pacientes e a eficiência no atendimento. A válvula reguladora é componente essencial para o controle da saída do gás, devendo estar em perfeito estado de funcionamento para evitar riscos de vazamento e falhas na aplicação.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Com a utilização da bolsa de rodinha, será possível otimizar o manuseio, reduzir o risco de quedas, evitar sobrecarga dos profissionais e assegurar melhores condições de trabalho. Além disso, o acessório contribui para a agilidade no atendimento, preservação do material e cumprimento das normas de segurança.

3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição de produtos hospitalar para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

3.2. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que a aquisição de válvulas de oxigênio e as bolsas para transporte dos cilindros, são de extrema necessidade para dar continuidade aos pacientes em tratamento evitando complicações graves.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

4.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.6. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica.**

4.7. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.8. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente no Hospital Municipal, localizado na RUA: RUI BARBOSA, Nº 660- centro, Taiaçu – SP, CEP: 14.725-000.

5.2. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

5.3. Os itens a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas de fabricação e qualidade em demandas dos órgãos competentes, quando cabível, atendendo normas do INMETRO, a depender da característica de cada item.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

6.4. Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.295,33 (Dois mil Duzentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).

9.2. Em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a oito fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21. No entanto, não houve interesse de todos em participarem do orçamento para média de estimativa. Ainda assim, obtivemos seis orçamentos válidos para o processo.

Por fim a escolha dos fornecedores se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade de cada empresa fornecedora das cotações de preços e levando em conta sua localização.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;
02.04. Fundo Municipal de Saúde;
02.04.01. Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0005.2.104. Atendimento Laboratorial;
3.3.90.35.00. Material Laboratorial.
Ficha analítica nº 329.
Desdobrada nº 3025.
Fonte de recurso nº 1.
Código de aplicação 320.0000.

Taiacu – SP, 25 de agosto de 2025.

Taize Cristina de Almeida